

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412200123PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412200123-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.258.633-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1412200123-PERP e a respectiva homologação datada de , **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1412200123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1412200123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: FRANCIE DE CARVALHO MENDES / CNPJ: 29.048.310/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18595	LARANJA PERA - IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, LISA, FIRME E LIVRE DE FUNGOS. DEVE POSSUIR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA EM PONTO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. (KG)	IN NATURA	KG	10.600,00	R\$ 3,57	R\$ 37.842,00
24710	LOURO EM FOLHAS SECAS - EMBALAGEM CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (UNIDADE)	IN NATURA	UNIDADE	310,00	R\$ 3,62	R\$ 1.122,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

18561	ALHO - BRANCO, EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG (UM QUILO). ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, SEM TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (KG)	IN NATURA	KG	3.130,00	R\$ 20,02	R\$ 62.662,60
18577	CEBOLA BRANCA - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM BOLORES OU PARTES AMOLECIDAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE TRANSPARENTE DE 1 KG (UM QUILO). (KG)	IN NATURA	KG	7.550,00	R\$ 5,20	R\$ 39.260,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 140.886,80						

LOTE N° 2

LICITANTE VENCEDOR: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / CNPJ: 17.328.748/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24711	ARROZ BRANCO - POLIDO, TIPO 1, LONGO, FINO, CONTENDO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E INSETOS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 VEZES O PESO DO PRODUTO CRU. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTES DE 1 KG (UM QUILO), INVIOLOS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	MAIORAL	KG	64.000,00	R\$ 8,26	R\$ 528.640,00
24712	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E INSETOS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 VEZES O PESO DO PRODUTO CRU. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTES DE 1 KG (UM QUILO), INVIOLOS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	MAIORAL	KG	12.000,00	R\$ 6,41	R\$ 76.920,00
24713	COLORIFICO SEM SAL - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL E EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS. COM ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS E ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM QUILOGRAMA) CONTENDO 10 PACOTES DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	KIMIMO	KG	3.000,00	R\$ 10,83	R\$ 32.490,00

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310
000168

Assinado de forma digital por FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168
Dados: 2024.03.21 16:58:13 -03'00'

Assinado de forma digital por FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO:459187913
Dados: 2024.03.22 10:02:13 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



24714	FARINHA DE AVEIA - INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM CAIXA TIPO PAPELÃO, PESO MÍNIMO DE 170 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (UNIDADE)	YOKI	UNIDADE	20.900,00	R\$ 7,49	R\$ 156.541,00
24715	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, CLASSE MÉDIA, BRANCA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS E UMIDADE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	DONA DÉ	KG	5.000,00	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
18581	FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, INSETOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	FLOMIL	PACOTE	48.500,00	R\$ 4,39	R\$ 212.915,00
24716	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (KG)	PURÍSSIMA	KG	6.350,00	R\$ 6,96	R\$ 44.196,00
24717	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E INSETOS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA DE 1 KG (UM QUILOGRAMA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	DONA DÉ	KG	12.000,00	R\$ 10,41	R\$ 124.920,00
24718	FEIJÃO PRETO - NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	DONA DÉ	KG	2.700,00	R\$ 11,90	R\$ 32.130,00

FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:2904831
0000168

Assinado de forma digital
por FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2024.03.21
16:59:20 -03'00'

FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:4
5918791353

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:4591879135
3
Dados: 2024.03.22
10:02:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

24719	MACARRÃO ESPAGUETE - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FINO, ÍNTEGRO, SEM OVOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E UMIDADE QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 GRAMAS, INVOLADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	BRANDINI	PACOTE	57.000,00	R\$ 4,37	R\$ 249.090,00
24797	MACARRÃO PARAFUSO - DE 1º QUALIDADE, COM PELO MENOS TRÊS CORES, COM BETERRABA EM PÓ, FEIJÃO EM PÓ, ESPINAFRE EM PÓ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA, URUCUM E CARMIM. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 400G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTE)	MOSMANN	PACOTE	400,00	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
22196	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN - À BASE DE FARINHA DE ARROZ E/OU DE MILHO, SEM GLÚTEN, SEM OVOS, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS E UMIDADE QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 GRAMAS, INVOLADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	URBANO	PACOTE	1.000,00	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
24720	MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTE)	KICALDO	PACOTE	1.000,00	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
22198	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - À BASE DE SOJA, REFINADO, COMESTÍVEL, PURO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (GARRAFA)	SOYA	GARRAFA	10.000,00	R\$ 11,90	R\$ 119.000,00
24721	SAL IODADO REFINADO - CONSTITUÍDO POR CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, ISENTO DE SUJIDADES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILO), CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (KG)	GARÇA	KG	4.200,00	R\$ 2,85	R\$ 11.970,00

FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:290483
10000168

Assinado de forma digital
por FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2024.03.21 17:00:15
-03'00'

FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:4
5918791353

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:459187913
53
Dados: 2024.03.22
10:03:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

24795	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E UMIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO E FINO, COR CASTANHO, INTENSIDADE 8, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, EMPACOTADO À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	UNIÃO	PACOTE	8.000,00	R\$ 9,50	R\$ 76.000,00
22183	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG (UM QUILO), EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (QUILO)	FORPAN	QUILO	12.250,00	R\$ 5,15	R\$ 63.087,50
22184	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM BAIXO TEOR ENERGÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DO EDULCORANTE STÉVIA, PODENDO CONTER SUCRALOSE E ACCESSULFAME-K, ASSIM COMO CONSERVANTES TECNICAMENTE ACEITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FRASCO, NO MÍNIMO COM 80ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (FRASCO)	ZERO CAL	FRASCO	50,00	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
22185	AMIDO DE MILHO - PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E SER ISENTO DE SUJIDADES. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (UNIDADE)	KIMIMO	UNIDADE	6.800,00	R\$ 15,41	R\$ 104.788,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.884.184,00						

LOTE N° 3

LICITANTE VENCEDOR: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / CNPJ: 17.328.748/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24722	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, FERMENTO E EMULSIFICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	ESTRELA	PACOTE	10.000,00	R\$ 6,21	R\$ 62.100,00

FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:290483
10000168

Assinado de forma digital
por FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2024.03.21
17:00:35 -03'00'

FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:459187
91353

Assinado de forma digital
por FRANCISCA GARDIA SA
CARVALHO:45918791353
Dados: 2024.03.22 10:03:14
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

22204	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, FERMENTO E EMULSIFICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	ESTRELA	PACOTE	2.000,00	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
24723	BISCOITO TIPO MARIA - POSSUIR COMO PRINCIPAL INGREDIENTE A FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 400 KCAL / 100 GRAMAS DE PRODUTO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 300G (3X1) E EMBALAGEM TERCIÁRIA DE PAPELÃO LIMPO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGENS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	ESTRELA	PACOTE	10.000,00	R\$ 7,52	R\$ 75.200,00
24724	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL - CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE, FERMENTO E EMULSIFICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	MOSMANN	PACOTE	2.000,00	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
22206	BISCOITO TIPO SEQUILHO - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	NAZINHA	PACOTE	2.000,00	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:2904831
0000168

Assinado de forma digital
por FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2024.03.21 17:00:52
-03'00'

FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:4
5918791353

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:459187913
53
Dados: 2024.03.22
10:03:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

24731	PÃO TIPO FRANCÊS - PESANDO APROXIMADO 50 GRAMAS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (RESOLUÇÃO N° 344 DE 2002), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO APROXIMADO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISIVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO ABNT NBR 16170 (AVALLAÇÃO DA QUALIDADE E CLASSIFICAÇÃO ENTRE 8 E 10 PONTOS), E COM: RDC 12/01- ANVISA, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 344/02 ANVISA, EMENTA RDC263/05 - ANVISA E SEU TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTAR CONFORME ITEM 4.5 DA RDC 275/02 - ANVISA. (KG)	G & D PÃES	KG	4.500,00	R\$ 19,00	R\$ 85.500,00
24726	PÃO MASSA FINA. PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, CONSERVANTE E AROMATIZANTE. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO 10 UNIDADES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E/OU LOCALIDADE E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO, COM ENTREGAS SEMANAIS, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (PACOTE)	G & D PÃES	PACOTE	4.500,00	R\$ 7,52	R\$ 33.840,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 305.760,00						

LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / CNPJ: 17.328.748/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22219	FÓRMULA INFANTIL 2 - FÓRMULA DE SEGMENTO COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES, LATA COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LATA)	NESTLÉ	LATA	300,00	R\$ 64,99	R\$ 19.497,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 19.497,00						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310 000168 Assinado de forma digital por FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168 Dados: 2024.03.21 17:02:58 -03'00'

FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO:459187 91353 Assinado de forma digital por FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO:45918791353 Dados: 2024.03.22 10:03:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.350.327,80 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à

contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Março de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	SECRETARIO	213.258.633-00	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300 <small>Assinado digitalmente por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300 MD, CPFR, O-FCP-Brasil, O-UAC, SQUITI-Medidas de O-U, 20237150000162, O-U-Présenciat, O-U-Certificado PP A3, CN= SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300, Email=Eu.Novo@utor.demio Documento</small>
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
FRANCIE DE CARVALHO MENDES	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	SOCIO ADMINISTRADOR	821.796.463-72	FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168 <small>Assinado de forma digital por FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168 Data: 2024.03.21 17:27:14 -03'00'</small>
PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO	SOCIO ADMINISTRADOR	459.187.913-53	FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO:45918791353 <small>Assinado de forma digital por FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO:45918791353 Data: 2024.03.22 15:04:41 -03'00'</small>

TESTEMUNHAS:

1. Luanna Bemias da Silva CPF: 010.906.913-78
2. Marcelo Brito CPF: 758.928.472-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412200123PERP RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

CNPJ: 29.048.310/0001-68

ENDEREÇO: Rua Antônio Mendonça, 454, lado ímpar, Vila Brasília, Iguatu - Ceará, CEP: 63500-745

TELEFONE: (88) 99687-0022

E-MAIL: SSCOMERCIAL123@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES CPF:821.796.463-72

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**50388-6 **CONTA CORRENTE:**0122-8

RAZÃO SOCIAL: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 17.328.748/0001-10

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA, 900, CAJAZEIRAS, Fortaleza - Ceará, CEP: 60864-520

TELEFONE: (85) 3469-9003

E-MAIL: PROVIXDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO CPF:459.187.913-53

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**2937-8 **CONTA CORRENTE:**41120-5

FRANCIE DE
CARVALHO
MENDES:29048310
000168

Assinado de forma digital
por FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2024.03.21 17:08:00
-03'00'

FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:4
5918791353

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
GARDIA SA
CARVALHO:459187913
53
Dados: 2024.03.22
10:05:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412200123-PERP

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1412200123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

FRANCIE DE CARVALHO MENDES (CPF/CNPJ: 29.048.310/0001-68) - **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCIE DE CARVALHO MENDES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 140.886,80

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CPF/CNPJ: 17.328.748/0001-10) - **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 2.209.441,00

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.350.327,80 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 22 de Março de 2024.

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:2132586
3300

Assinado digitalmente por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SO: UTF-8, CN=SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Razão: Eu sou o autor deste documento

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº **1412200123PERP**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1412200123-PERP**, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 22 de Março de 2024.

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:213258
63300

Assinado digitalmente por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
ID: C=BR; O=Município de Quixeramobim, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20937190000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PF, AS, CN=SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Razão: Eu sou o autor deste
documento

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR